



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DO CONTROLE INTERNO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20239128

Processo: **PROCESSO LICITATORIO 028/2023/CMCC – CPL**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**
Objeto: **ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2023** recebeu para análise as **páginas de 347-362, em um volume**, do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **028/2023**, referente a **realização do aditivo da contratação de empresa C W A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 14.968.111/0001-09**, a fim de continuar adquirindo equipamento de rede, objetiva **acréscimos nas quantidades contratadas**, de modo que declara o que segue.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Notificação de aditivo contratual notificando a empresa **C W A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 14.968.111/0001-09**, que o contrato nº 20239128 será aditivado, fls. 347;
- II- Solicitação de aditivo contratual, contendo: do amparo legal, do contrato, da justificativa, da despesa, do pedido, fls. 348-350;
- III- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recursos para cobrir a despesa, fls. 351;
- IV- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 3452;
- V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 353;
- VI- Termo de autorização, fls. 354;
- VII- Despacho do Presidente da CPL encaminhando processo para a Assessoria Jurídica, fls. 355;



Estado do Pará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- VIII- Emissão de Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento, fls. 357-359;
- IX- **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 2023912801 – C W A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 14.968.111/0001-09, passando o contrato a ter valor total de R\$ 275.214,88 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), fls. 360;
- X- Extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2023912801, publicado, fls. 361;
- XI- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 362.

É o necessário a relatar.

3. DO DIREITO – ADITIVO – QUANTIDADE

Inicialmente cumpre salientar que tendo em vista a mudança efetiva das Leis que regem as compras públicas, verifico que o procedimento de prorrogar a contratação objetiva alcançar, a vantajosidade, economicidade e eficiência das mesmas.

Alia-se a essa vertente, a previsão no edital, na Ata de registro de preços e contrato de que quando houver aumentos dos encargos para o contratado e objetivando manter a relação jurídico-contratual equilibrada quando ocorrerem fatos imprevisíveis e impeditivos da execução, é possível fazer alteração do contrato para proporcionar o reequilíbrio deste.

De modo que, do ponto de vista da legalidade, **o aditivo do quantitativo** está amparado no **artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, quando a administração pública, de forma unilateral percebe a necessidade de alteração dos quantitativos contratados, a legislação permite que ela faça os acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte cinco por cento).

Conforme consta da justificativa do procedimento, o presente aditivo visa ampliar a capacidade de cobertura do sinal e atender a quantidade de dispositivos conectados, os equipamentos de rede wireless instalados no ambiente são administrados remotamente pela equipe de TI, além de manter a padronização dos equipamentos.

Diante do exposto, foi informado que há orçamento para arcar com a nova despesa proposta.

Aliado à formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a minuta incluída no edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas para a execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A RELIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO:**

- 1) **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 2023912801 – C W A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 14.968.111/0001-09, passando o contrato a ter valor total de R\$ 275.214,88 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de janeiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024